



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 2 de outubro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01825 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- CR 05/2025
- CR 06/2025
- PORTARIA Nº 001/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - Dispõe sobre a Instituição da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis para fins de alienação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Mulungu do Morro, e dá outras providências...

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 432/2025 - Ref: **CREDENCIAMENTO** Nº 05/2025 / **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0183/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81. **OBJETO:** Credenciamento para prestação de serviço de HOSPEDAGEM, visando atender, de forma adequada, assessores, consultores, prestadores de serviços, servidores públicos em atividade que exija hospedagem, pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade (transeuntes), pessoas em necessidade de tratamento, bem como para atendimento a demanda quando da realização de eventos esportivos e culturais, promovidos e/ou apoiados, pelo Município, desde que previsto em contratos/convênios/ajustes dentre outras necessidades de hospedagem para atender o Município de Mulungu do Morro – BA. **FUNDAMENTO:** Artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021. **EMPRESA CONTRATADA:** 50.867.292 RONILSON ALVES EVANGELISTA, inscrita no CNPJ Nº 50.867.292/0001-32. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.01 – 2002 / 02.08.01 – 2013 / 02.09.01 – 2020 / 02.13.01 – 2066 / 02.14.02 – 2070 / 02.10.01 – 2021 / 02.10.02 – 2022 / 02.11.01 – 2041 / 02.11.01 – 2044 / 02.12.01 – 2053 / 02.05.01 – 2006 - Elemento: 339039, Fontes: 1.500-0000 / 1.500-1001 / 1.500-1002 / 1.600-0000 / 1.621-0000. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.234,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 26/09/2025 A 26/09/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2025. **ASSINATURAS:** Acácio Teles dos Santos – Prefeito/ 50.867.292 Ronilson Alves Evangelista - Ronilson Alves Evangelista – Contratada/Representante.



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A0885F11EA8BEF55DF00FAB73C8B862

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

Forma/Regime de Execução: INDIRETA POR PREÇOS UNITÁRIOS FIXOS

Processo Administrativo FMS Nº 0183/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para Prestação de serviço de HOSPEDAGEM com ou sem fornecimento de refeições (almoço e jantar) e REFEIÇÕES, visando atender, de forma adequada, assessores, consultores, prestadores de serviços, servidores públicos em atividade que exija hospedagem, pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade (transeuntes), pessoas em necessidade de tratamento, bem como para atendimento a demanda quando da realização de eventos esportivos e culturais, promovidos e/ou apoiados, pelo Município, desde que previsto em contratos/convênios/ajustes dentre outras necessidades de hospedagem para atender o Município de Mulungu do Morro – BA.

PARECER:

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 16.445.876/0001-81, com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ACÁCIO TELES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade, RATIFICA/HOMOLOGA a Ata de abertura e julgamento nº 05-2025, referente ao Credenciamento 05/2025, sob coordenação da Comissão de Contratação, designada pela Portaria Nº 003/2025 de 06 de janeiro de 2025, e DECLARA CREDENCIADO, nos termos do Credenciamento 05/2025, a seguinte empresa:

ITEM	DATA	NOME/CNPJ	LOTES/ITENS	LOTES/ITENS PRETENDIDOS	TIPO
1	26/09/2025	RONILSON ALVES EVANGELISTA, CNPJ: 50.867.292/0001-32	LOTE 1 - ITEM 13 e 14	ITEM 13 - HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Souto Soares/BA. Apartamento INDIVIDUA	Pessoa Jurídica
				ITEM 14 - HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Souto Soares/BA. Apartamento DUPLO	
			LOTE 2 - ITEM 1 e 3	ITEM 01 - ALMOÇO/JANTAR TIPO PRATO FEITO/LIVRE:	Pessoa Jurídica
				ITEM 03 - MARMITEX - Fornecimento de marmitas (Marmitex/Quentinhos).	

Os serviços dos CREDENCADOS, QUANDO CONTRATADOS serão pagos pelo fornecimento/prestação de serviços, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 - HOSPEDAGEM					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



1	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Mulungu do Morro. Apartamento INDIVIDUAL, com ar condicionado, tv , Quarto com cama de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	300	Diárias	86,75	26.025,00
2	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Mulungu do Morro. Apartamento DUPLO, com ar condicionado, tv , Quarto com camas de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	250	Diárias	152,07	38.017,50
3	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Mulungu do Morro. Apartamento TRIPLO, com ar condicionado, tv , Quarto com camas de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	150	Diárias	246,81	37.021,50
4	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Mulungu do Morro. Apartamento INDIVIDUAL, com ventilador, tv , Quarto com cama de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	200	Diárias	63,50	12.700,00
5	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Mulungu do Morro. Apartamento DUPLO, com ventilador, tv , Quarto com camas de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	200	Diárias	131,60	26.320,00
6	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Mulungu do Morro. Apartamento TRIPLO, com ventilador, tv , Quarto com camas de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	100	Diárias	210,39	21.039,00
7	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Irecê/BA. Apartamento INDIVIDUAL, com ar condicionado, tv , Quarto com cama de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	150	Diárias	116,79	17.518,50
8	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Irecê/BA. Apartamento DUPLO, com ar condicionado, tv , Quarto com camas de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	100	Diárias	177,26	17.726,00
9	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Iraquara/BA. Apartamento INDIVIDUAL, com ar condicionado, tv , Quarto com cama de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	150	Diárias	86,75	13.012,50
10	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Iraquara/BA. Apartamento DUPLO, com ar condicionado, tv , Quarto com camas de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	100	Diárias	152,07	15.207,00
11	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Salvador/BA. Apartamento INDIVIDUAL, com ar condicionado, tv , Quarto com cama de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	300	Diárias	116,79	35.037,00
12	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Salvador/BA. Apartamento DUPLO, com ar condicionado, tv , Quarto com camas de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	200	Diárias	184,39	36.878,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



13	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Souto Soares/BA. Apartamento INDIVIDUAL , com ar condicionado, tv, Quarto com cama de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	150	Diárias	86,75	13.012,50
14	HOSPEDAGEM, EM HOTEL/POUSADA em Souto Soares/BA. Apartamento DUPLO , com ar condicionado, tv, Quarto com camas de solteiro tipo Box; Boa iluminação e ventilação adequada; Banheiro. Incluindo café da manhã.	100	Diárias	152,07	15.207,00
TOTAL ESTIMADO HOSPEDAGEM					324.721,50

LOTE 02 - REFEIÇÕES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	ALMOÇO/JANTAR TIPO PRATO FEITO/LIVRE: CARNES: - Vermelha: maminha, contrafilé, alcatra - Branca: frango; ACOMPANHAMENTOS: Arroz branco/ Feijão em caldo/tropeiro; SALADAS: Salada verde tropical (folhas, frutas) .A Refeição, deverá ser servida em forma de livre, com disponibilização de pratos de vidro ou louça em número suficiente ao atendimento adequado, guardanapos de papel absorvente de tamanho médio, palitos e talheres distribuídos individualmente, acondicionadas em embalagens plásticas e sucos servidos em jarras de vidro. UNIDADE DE CONTRATAÇÃO: POR PESSOA	Und	2500	28,98	72.450,00
2	REFEIÇÃO TIPO "SELF - SERVICE" (A QUILO) Fornecimento de Refeições no Sistema de Serviço "por quilo" (na Sede do Município). Cardápio mínimo: - Arroz (a grega ou branco, devendo conter no mínimo uma dessas opções); - Grãos (Feijão de caldo e Feijão em Farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções); - Carnes: a) Brancas (Aves ou Peixes preparados de modo grelhado, ensopado, moqueca, ao molho, stroganoff), b) Vermelhas (Carne do Sol, Filé, Carne Ensopada, Pode oferecer outros tipos de carne e preparo). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne; - Saladas Diversas: No mínimo duas opções diferentes; - Massas (Lasanha, Espaguete, nhoque. No mínimo uma opção desta, podendo oferecer outros tipos de massas).	KG	450	73,90	33.255,00
3	MARMITEX - Fornecimento de marmetas (Marmitex/Quentinhos), com pratos variados de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (branca ou vermelha), saladas (variedade), legumes e demais acompanhamentos, contendo peso mínimo de 800 gramas de alimentação básica; A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato redondo, talheres descartáveis.	Und	6000	25,32	151.920,00
TOTAL ESTIMADO REFEIÇÕES					257.625,00

Nestes termos, ficam os credenciados convocados a assinarem termo de credenciamento e futuramente contrato, para a prestação dos serviços, na forma do Edital de Credenciamento 05/2025. HOMOLOGO o parecer da Comissão.

Registre-se e Publique-se!

Mulungu do Morro/BA, 26 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA M. DE MULUNGU DO MORRO
ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito/Contratante

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Credenciamento



HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

Ref: Ata 08/2025

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

Forma/Regime de Execução: INDIRETA POR PREÇOS UNITÁRIOS FIXOS

Processo Administrativo Nº 0220/2025

Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de lavagem, borracharia, funilaria, pintura e fornecimento de peças para manutenção de veículos e máquinas pesadas e peças para os veículos pertencentes a frota do Município de Mulungu do Morro/Ba.

PARECER:

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 16.445.876/0001-81, com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ACÁCIO TELES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade, RATIFICA/HOMOLOGA a Ata de abertura e julgamento nº 08-2025, referente ao Credenciamento 06/2025, sob coordenação da Comissão de Contratação, designada pela Portaria Nº 003/2025 de 06 de janeiro de 2025, e DECLARA CREDENCIADOS, nos termos do Credenciamento 06/2025, os seguintes profissionais/empresas:

ITEM	DATA	EMPRESA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	LOTES/ITENS	TIPO	SITUAÇÃO
1	03/09/2025	IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA	96.709.134/0001-55	Lotes 6 e 7	Pessoa Jurídica	Habilitado

Os serviços dos CREDENCADOS, QUANDO CONTRATADOS serão pagos pela realização dos serviços, conforme descremido abaixo:

LOTE 01 - LAVAGEM DE VEÍCULOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Lavagem de ônibus	UND	1000	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
2	Lavagem de micro-ônibus	UND	500	R\$ 128,00	R\$ 64.000,00
3	Lavagem de vans	UND	300	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
4	Lavagem de patrol	UND	200	R\$ 156,00	R\$ 31.200,00
5	Lavagem de pá carregadeira	UND	200	R\$ 173,00	R\$ 34.600,00
6	Lavagem de retroescavadeira	UND	200	R\$ 162,00	R\$ 32.400,00
7	Lavagem de tratores	UND	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
8	Lavagem de caminhão pipa	UND	200	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
9	Lavagem de caçambão	UND	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
10	Lavagem de caçamba	UND	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
11	Lavagem de ambulância	UND	1000	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
12	Lavagem de caminhonete utilitário médio porte (capacidade de carga entre 801KG a 1.400KG)	UND	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
13	Lavagem de viaturas	UND	200	R\$ 67,00	R\$ 13.400,00
14	Lavagem de veículos utilitários pequeno	UND	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2B07B1F0A6E7947674D6B24853212C5C

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	porte (capacidade de carga de até 800KG)				
15	Lavagem de motocicleta	UND	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
16	Lavagem de veículos de passeio com capacidade para passageiros	UND	600	R\$ 65,00	R\$ 39.000,00
TOTAL LOTE 01				R\$ 615.200,00	

LOTE 02 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Força pneu de bicicleta	UND	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
2	Troca de pneu	UND	332	R\$ 36,00	R\$ 11.952,00
3	Montagem e desmontagem de pneu	UND	280	R\$ 29,00	R\$ 8.120,00
4	Vulcanizar sem câmara	UND	360	R\$ 99,00	R\$ 35.640,00
5	Vulcanização Patrol	UND	220	R\$ 83,00	R\$ 18.260,00
6	Vulcanização Retro dianteira	UND	280	R\$ 143,00	R\$ 40.040,00
7	Vulcanizar Retro traseira	UND	220	R\$ 149,00	R\$ 32.780,00
8	Força (carro pequeno)	UND	970	R\$ 19,50	R\$ 18.915,00
9	Troca de pneu (carro pequeno)	UND	1.200	R\$ 18,50	R\$ 22.200,00
10	Força de pneu de motocicleta	UND	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
11	Troca de pneu de motocicleta	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	Força de carrinho de mão	UND	90	R\$ 11,00	R\$ 990,00
TOTAL LOTE 02				R\$ 192.507,00	

LOTE 03 - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	RODÍZIO DE PNEUS LEVE / MÉDIO + CALIBRAGEM -Rodizio de pneus leves / médios/ pneus pesados / máq e calibragem	UND	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
2	CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	UND	300	R\$ 83,00	R\$ 24.900,00
3	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	UND	250	R\$ 61,00	R\$ 15.250,00
4	BALANCEAMENTO DE RODAS/PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTO E PESADOS. Balanceamento de rodas é compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.	UND	400	R\$ 74,00	R\$ 29.600,00
TOTAL LOTE 03				R\$ 81.750,00	

LOTE 04 - FUNILARIA E PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	SERVIÇO DE FUNILARIA EM VEÍCULOS LEVES	300	HORA	R\$ 152,00	R\$ 45.600,00
2	SERVIÇO DE FUNILARIA EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA	300	HORA	R\$ 164,00	R\$ 49.200,00
3	SERVIÇO DE PINTURA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS	200	HORA	R\$ 107,00	R\$ 21.400,00
4	SERVIÇOS DE POLIMENTO EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA	200	HORA	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



TOTAL LOTE 04	R\$ 124.400,00
---------------	----------------

LOTE 05 - SERVIÇOS EM MAQUINAS PESADAS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Serviços de Manutenção em Maquinas Pesadas.	5000	HORA	R\$ 199,00	R\$ 995.000,00
2	Deslocamento	50000	km	R\$ 3,10	R\$ 155.000,00
TOTAL LOTE 05					R\$ 1.150.000,00

LOTE 06 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DE MECÂNICA PESADA				
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UND	VL. ANUAL ESTIMADO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DE MECÂNICA PESADA		und	R\$ 800.000,00
TOTAL LOTE 06				R\$ 800.000,00

LOTE 07 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DE MECÂNICA LEVES				
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UND	VL. ANUAL ESTIMADO
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DE MECÂNICA LEVE		und	R\$ 500.000,00
TOTAL LOTE 07				R\$ 500.000,00

Nestes termos, ficam os credenciados convocados a assinarem termo de credenciamento e contrato, para a prestação dos serviços, na forma do Edital de Credenciamento 06/2025, conforme inscrições e carga horária definidas por este Município. HOMOLOGO o parecer da Comissão.

Registre-se e Publique-se!

Mulungu do Morro/BA, 03 de setembro de 2025.

PREFEITURA M. DE MULUNGU DO MORRO
ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito/Contratante

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATOS

CONTRATO N° 412/2025 - Ref.: CREDENCIAMENTO N° 06/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0220/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81.

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento de peças para reposição em veículos de mecânica leve e pesadas dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota do Município de Mulungu do Morro/Ba.**FUNDAMENTO:** Artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021. **EMPRESA CONTRATADA:** IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 96.709.134/0001-55. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:**

Unidade	Proj/Ativ.	Elemento	Fonte
02.01.01	2002	339039	1.500-0000
02.08.01	2013	339039	1.500-0000
02.09.01	2020	339039	1.500-0000
02.13.01	2066	339039	1.500-0000
02.14.02	2070	339039	1.500-0000
02.10.01	2021	339039	1.500-1001
02.10.02	2022	339039	1.500-1001
02.11.01	2041	339039	1.500-1002
02.12.01	2053	339039	1.500-0000
02.05.01	2006	339039	1.500-0000

VIGÊNCIA: 03/09/205 a 03/09/2026. **ASSINATURAS:** Acácio Teles dos Santos-Contratante / Irevê Ircê Veículos e Peças Ltda-Edigar Martins de Souza-Contratado/ Representante.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTRARIA N° 001/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Institui Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis para fins de alienação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Mulungu do Morro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, o Senhor ACACIO TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de zelar pela gestão eficiente, transparente e responsável do patrimônio público, em estrita observância ao princípio do interesse público, que rege todos os atos administrativos e impõe a busca pela melhor alocação dos recursos e bens municipais;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, insculpido no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que comanda a Administração Pública a organizar-se e a atuar de forma a obter os melhores resultados com a menor despesa possível, o que inclui a correta destinação de bens que já não servem ao propósito para o qual foram adquiridos;

CONSIDERANDO a existência, no acervo patrimonial do Município de Mulungu do Morro, de diversos bens móveis, notadamente veículos, máquinas e equipamentos diversos, que se encontram em estado de inservibilidade ou cuja manutenção e recuperação se mostram antieconômicas, representando um ônus financeiro e administrativo contínuo para o erário municipal, sem a correspondente contraprestação em serviços à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desfazimento desses bens inservíveis, não apenas para reduzir os custos de manutenção, guarda e seguro, mas também para liberar espaço físico em pátios e depósitos públicos e, fundamentalmente, para reverter os recursos oriundos de sua alienação em prol de novas aquisições e investimentos que atendam às demandas da população;

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públcas, a qual determina, em seu artigo 76, que a alienação de bens da Administração Pública será subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e, como regra, será precedida de avaliação e de licitação, na modalidade leilão;

CONSIDERANDO que a avaliação prévia dos bens a serem alienados constitui etapa fundamental e indispensável do procedimento administrativo, pois visa aferir o valor de mercado justo e real dos itens, garantindo que a alienação ocorra por preço não inferior ao da avaliação e, assim, protegendo o patrimônio público contra a dilapidação e o prejuízo;

CONSIDERANDO a imperatividade de se conferir máxima legalidade, impessoalidade e transparéncia ao processo de apuração do valor dos bens públicos, o que se alcança mediante a designação de uma comissão formalmente instituída, composta por servidores públicos com a incumbência específica de realizar os estudos técnicos e mercadológicos necessários para subsidiar a fixação do lance mínimo em futuro certame licitatório;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de dar início aos procedimentos preparatórios para a futura realização de leilão público, sendo a constituição da comissão de avaliação o ato administrativo inaugural e imprescindível para a regularidade de todo o processo de alienação;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída a **Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis**, de caráter temporário, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Mulungu do Morro, com o objetivo precípicio de proceder à avaliação técnica e mercadológica dos bens móveis especificados nesta Portaria, visando à subsidiar a fixação dos valores mínimos para sua futura alienação por meio de leilão público.

Artigo 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro:

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



I- Presidente: Roberval Junior de Moraes, servidor público municipal; II -

Membro: Marcelo Lima de Souza, servidor público municipal; III - **Membro:** Gustavo Souza Dourado, servidor público municipal.

Artigo 3º. Constitui objeto dos trabalhos de avaliação da comissão ora instituída o conjunto de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Mulungu do Morro, classificados como inservíveis ou de recuperação antieconômica, organizados nos seguintes lotes:

LOTE 01: UM VEÍCULO MARCA VOLARE, MODELO DW9 ON, ANO 2012, PLACA NZN 9152, COR PRATA, CHASSI 93PB49L31CC040185.

LOTE 02: UMA MÁQUINA TIPO TRATOR RETROESCAVADEIRA, MARCA JCB, COR AMARELA, ANO 2012, PIN JCB2132612JCB, CHASSI 9B9214T74DBDT4612.

LOTE 03: UM VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATEGO 1719, TIPO BASCULANTE, COR BRANCA, ANO 2015, PLACA PJF 1823.

LOTE 04: UM VEÍCULO MARCA VOLARE, MODELO DW9 ON, ANO 2012, PLACA NZN 5483, COR PRATA, CHASSI 93PB49L31CC040184.

LOTE 05: UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO SAVEIRO MARIMAR AMB, COR BRANCA, PLACA PLJ 1213, ANO 2018/2019, CHASSI 9BWKB45U2KP018344.

LOTE 06: UM VEÍCULO MARCA MITSUBISHI, MODELO TRITON L200 GLXD, COR BRANCA, ANO 2016, PLACA PJR 9368, CHASSI 93XXNKB8TGCF15972, com avarias significativas decorrentes de capotamento.

LOTE 07: UM VEÍCULO MARCA MITSUBISHI, MODELO L200 4X4 GL, COR BRANCA, ANO 2010/2011, PLACA NZB 7323, CHASSI 93XGNK740BCA69800.

LOTE 08: UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO SAVEIRO MODIFICAR AB1, COR BRANCA, PLACA OUJ 2570, ANO 2013/2014, CHASSI 9BWKB05U4EP012977.

LOTE 09: UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO SAVEIRO MODIFICAR AB1, COR PRATA, PLACA OVB 7247, ANO 2013/2014, CHASSI 9BWLB05U4EP020565.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



LOTE 10: UMA MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, MARCA CAT, MODELO 416E, COR AMARELA, ANO 2012, SÉRIE G4D485 46, F2E08056, GABINADA.

LOTE 11: UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO AMAROK CD 4X4 SE, COR BRANCA, PLACA PLW 0948, ANO 2019, CHASSI WV1DB42KA05549.

LOTE 12: UM VEÍCULO MARCA M.BENZ, MODELO ÔNIBUS, ANO 2014, COR AMARELA, PLACA PJC 4345, CHASSI 9BM384069FB982085.

LOTE 13: UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO AMAROK V6 HIGH AC4, COR BRANCA, PLACA PKW 6346, ANO 2017/2018, CHASSI WV1DA22H0JA025401.

LOTE 14: UM VEÍCULO MARCA CITYCLASS, MODELO ÔNIBUS 70C17, ANO 2014, COR AMARELA, PLACA OZU 9911, CHASSI 93ZL68C01E8456001.

LOTE 15: UM VEÍCULO MARCA CITYCLASS, MODELO ÔNIBUS 70C16, ANO 2011, COR AMARELA, PLACA NYS 0476, CHASSI 93ZL68B01B8424250.

LOTE 16: SUCATA GERAL DE BENS MÓVEIS DIVERSOS, composta por computadores com CPUs, teclados, mouses, impressoras de diversas marcas e modelos, televisores de tubo de diversos tamanhos, caixas de som, geladeiras, cadeiras e carteiras escolares, ventiladores, estantes e armários em aço, cadeiras de rodas, aparelhos de ar-condicionado, fogões, macas hospitalares, biombo, cadeiras de dentista, bisturis eletrônicos e instrumentos musicais sucateados.

Artigo 4º. Compete à Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, no exercício de suas funções, a prática dos seguintes atos e atribuições:

I- Realizar a inspeção física pormenorizada de cada um dos bens e lotes descritos no Artigo 3º, verificando seu estado geral de conservação, funcionamento, a existência de avarias, a falta de peças ou componentes, bem como o seu grau de obsolescência;

II- Analisar a documentação pertinente a cada bem, em especial dos veículos, para apurar a existência de eventuais pendências administrativas ou financeiras, tais como multas de trânsito, débitos de licenciamento, IPVA ou outras taxas que possam impactar seu valor de mercado;

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



III- Promover ampla pesquisa de mercado para fundamentar a avaliação, utilizando-se de todos os meios disponíveis para aferir o valor justo dos bens, o que inclui, mas não se limita a consulta a tabelas de preços de referência, como a Tabela FIPE para veículos, pesquisa de preços de bens similares em sítios eletrônicos especializados, e cotações no mercado regional, especialmente nas praças comerciais de Alagoinhas, Feira de Santana e Itabuna;

IV- Elaborar, ao final dos trabalhos, um **Laudo de Avaliação** detalhado e conclusivo, em via única, subscrito por todos os seus membros, o qual deverá conter, para cada lote, no mínimo, os seguintes elementos: a) Descrição completa e individualizada do bem ou do conjunto de bens que compõem o lote; b) Registro fotográfico atualizado do bem, que demonstre claramente seu estado de conservação; c) Diagnóstico técnico sobre as condições de funcionamento, as avarias existentes e a classificação como bem inservível ou de recuperação antieconômica; d) Metodologia empregada para a apuração do valor, com a demonstração das fontes de pesquisa consultadas e os critérios técnicos utilizados para a formação do preço; e) A sugestão fundamentada do valor mínimo para a alienação em leilão público, expresso em moeda corrente nacional (Real).

Artigo 5º. A Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do respectivo Laudo de Avaliação ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez, mediante solicitação formal e devidamente justificada da presidência da Comissão, a ser submetida à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 6º. As Secretarias e demais órgãos da estrutura administrativa do Município de Mulungu do Morro deverão prestar todo o apoio técnico, logístico e administrativo necessário ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão, incluindo o fornecimento de documentos, informações e o acesso irrestrito aos locais onde os bens se encontram depositados.

Artigo 7º. As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão são consideradas serviço público relevante e não ensejarão qualquer tipo de remuneração adicional, vantagem ou acréscimo aos vencimentos dos servidores designados.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Artigo 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu do Morro, em 02 de outubro de 2025.

ACACIO TELES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br